



BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA BRASIL, 1225 SL 05, CENTRO
CEP: 87.050-000 – MARINGÁ - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

À AUTORIDADE COMPETENTE / AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM – SP

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 38/2025

Município de Biritiba Mirim – SP

Impugnante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ nº 20.510.631/0001-68

Endereço: Av. Brasil, nº 1225, Sala 05 – Centro – Maringá/PR

I – DA LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE

A empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, com sede na Av. Brasil, nº 1225, Sala 05 – Centro – Maringá/PR, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fundamento no **art. 164, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face do **Pregão Eletrônico nº 38/2025**, tempestivamente, uma vez que o prazo legal de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame está sendo respeitado.



BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA BRASIL, 1225 SL 05, CENTRO
CEP: 87.050-000 – MARINGÁ - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

II – DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

O presente edital, em seu **item 5.3**, exige a apresentação de **laudos técnicos e certificações do Inmetro** para o **Lote 04 – bolas para uso em alto rendimento e treinamentos**.

Ocorre que tal exigência é **indevida e desproporcional**, uma vez que as bolas destinadas a práticas esportivas oficiais **não se enquadram como brinquedos** e, portanto, **não estão sujeitas à certificação compulsória do Inmetro**, conforme expressamente dispõe a **Portaria Inmetro nº 302/2021**.

III – DO ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULATÓRIO

1. Portaria Inmetro nº 302/2021

O **Anexo V, item 16**, da referida Portaria, estabelece de forma inequívoca:

“Não são considerados brinquedos: **Bolas oficiais – Todas as bolas destinadas às práticas esportivas e que atendam aos padrões oficiais de materiais, dimensões e peso exigidos pelas Confederações e Entidades Oficiais do esporte.**”

Fonte: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/acao-a-informacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-conformidade/brinquedos/bolas-oficiais-sao-consideradas-brinquedo>

Portanto, bolas oficiais, destinadas a treinamentos e competições de alto rendimento, **não necessitam de certificação do Inmetro**, por não possuírem caráter lúdico ou recreativo.

2. Lei Federal nº 14.133/2021

A exigência editalícia viola os princípios da **isonomia, competitividade e proporcionalidade**, previstos nos arts. **5º, 12, 37, 42 e 165** da Lei de Licitações.

- *Art. 5º, caput – assegura a isonomia entre os licitantes.*



BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA BRASIL, 1225 SL 05, CENTRO
CEP: 87.050-000 – MARINGÁ - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

- *Art. 12, II – veda exigências irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competitividade.*
- *Art. 42, §1º – determina que as exigências de habilitação devem se limitar ao necessário para garantir a execução do objeto.*

3. Jurisprudência do TCU

O **Tribunal de Contas da União** tem reiteradamente decidido que **exigências desnecessárias ou desproporcionais em editais configuram restrição indevida à competitividade**, podendo ensejar a nulidade do certame.

- *Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário: “É irregular a exigência de requisitos de habilitação ou qualificação técnica que não guardem pertinência com o objeto licitado, por restringirem indevidamente a competitividade.”*
- *Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário: “A Administração deve exigir apenas documentos estritamente necessários à garantia da execução contratual, sob pena de violação ao princípio da competitividade.”*

IV – DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO

A exigência de laudos do Inmetro para bolas oficiais:

- **Restringe a competitividade**, afastando potenciais fornecedores que comercializam produtos oficiais, mas que não possuem certificação desnecessária;
- **Contraria a legislação vigente**, que expressamente dispensa tais produtos da certificação;
- **Impõe ônus excessivo e ilegal** aos licitantes, em afronta ao princípio da razoabilidade.



BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA BRASIL, 1225 SL 05, CENTRO
CEP: 87.050-000 – MARINGÁ - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria:

1. **O acolhimento da presente impugnação**, reconhecendo a ilegalidade da exigência de laudos do Inmetro para o **Lote 04**;
2. **A retificação do edital**, com a exclusão da exigência de certificação do Inmetro para bolas oficiais de uso esportivo, em conformidade com a **Portaria Inmetro nº 302/2021**;
3. A consequente **manutenção da lisura, isonomia e competitividade do certame**, em respeito aos princípios da **Lei nº 14.133/2021** e à jurisprudência consolidada do TCU.

VI – DO ENCERRAMENTO

Nestes termos, pede deferimento.

MARINGÁ (PR), 07 DE OUTUBRO DE 2025

ANDRE LUIZ	Assinado de forma digital por
BERTOLASCE - CPF:	ANDRE LUIZ BERTOLASCE -
019.216.599-20	CPF: 019.216.599-20

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31

ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE